

IPASMUN

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NANUQUE

PORTARIA Nº 022 DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.

Publicado em 01/09/2026
Retirado em 1/1/2026
Larissa Santos Cardoso
Agente Administrativo

"Dispõe sobre concessão de Pensão por Morte à beneficiário(a) que especifica".

O Diretor de Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nanuque - IPASMUN, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 106, II, 'a' da Lei Orgânica Municipal (redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Nº 001/2010 de 20 de abril de 2010) c/c Art. 35, §1º, "f" da Lei Municipal 2.577/2021,

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder **PENSÃO POR MORTE**, fundamentada no Art. 60 c/c Art. 62, I, 63, §2º, incisos II e V alínea c, 6 da Lei Municipal nº 2.577/2021 e art. 40, §7º da Constituição Federal (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019) à beneficiários, **EVANILDA DE SOUZA DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 101.062.576-41, em virtude da morte do servidor **DENY ALVES DE SOUZA**, inscrito no CPF sob o nº 708.129.346-87, falecido na inatividade, sendo devida a pensão a partir de 25/06/2026, data do óbito.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 25 de junho de 2026.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Diretor de Previdência, ao primeiro dia do mês de setembro de 2026.

LUIZ AUGUSTO SERRA
Diretor de Previdência

Luz Augusto Serra
DIRETOR DE PREVIDÊNCIA
Portaria 161/2025